



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000274/2022

Número do processo: 0000274/2022

Número único: 717.310.T53-NJ

Protocolado em: 06/05/2022 15:17

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Ofício 111/2022 Encaminha o Projeto de Lei 030/2022

Requerente: 15 - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

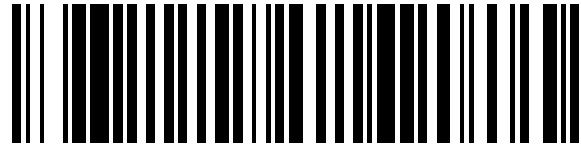
Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 2

Documentos Entregues

| Seq. | Documento | Número | Data Emissão | Data Vencimento | Observação | Anexo |
|------|-----------|--------|--------------|-----------------|------------|-------|
| 1 | Ofício | | | | | Sim |

Documento 1: projeto de lei n 030-2022.pdf

Adicionado pelo usuário JosmarBrito em 06/05/2022 às 15:17:33



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 111/2022

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei nº030/2022 de 05 de maio de 2022.

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 030/2022 de 05 de maio de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais)".

Seja mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 030/2022.
DE 05 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 –SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO

60.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 529.718,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e dezoito reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

150.000,00

2035 - Manutenção da Malha Viária

08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA

60.000,00

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA

70.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

249.718,00

2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.204-4.4.90.52.00.00.00.1518 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

249.718,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigo anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1061 - Implantação e Expansão de Ciclovias

08.01.15.451.0042.1.061-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

210.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

1062 - Implantação e Expansão de Calçadas

08.01.15.451.0042.1.062-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

1058 - Ampliação e Reforma da UPA

15.05.10.302.0041.1.058-4.4.90.51.00.00.00.1518 - OBRAS E INSTALAÇÕES

130.000,00
249.718,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 030/2022.
DE 05 DE MAIO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 030/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Fundo Municipal de Saúde.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, DECLARAR para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 30/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.


Geraldo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

| | | | |
|----------|---|--|--|
| EVENTO | Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 30/2022; Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e nove mil setecentos e dezotto reais)". | | |
| Vigência | Início: 05/2022 Fim: 12/2022 | | |

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

| DESCRICAÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------------------------------|----------------|------|------|
| Suplementa de Dotação Orçamento | 589.718,00 | | |
| (-) Anulação de Dotação Orçamentária | (-) 589.718,00 | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | A | B | IMPACTO (A / B) |
|-----------|------|----------------|--------------------|
| 2022 | 0,00 | 435.159.645,00 | 0,00% |
| 2023 | 0,00 | 437.087.616,36 | 0,00% |
| 2024 | 0,00 | 421.671.621,63 | 0,00% |

Nota Explicativa:

- Verifica-se que o pretendido não gera impacto financeiro por se tratar de suplementação utilizando como fonte de recurso a anulação de saldo de dotação orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.



Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 10

Andamentos

| Seq. | Organograma | Enviado por | Enviado em | Recebido por | Recebido em | Trans. |
|------|------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------|
| 1 | Legislativo | JosmarBrito | 06/05/22 15:19 | JosmarBrito | 09/05/22 10:39 | Não |
| 2 | Procuradoria Jurídica | JosmarBrito | 10/05/22 10:54 | Procuradora | 11/05/22 13:41 | Não |
| 3 | Legislativo | Procuradora | 11/05/22 14:17 | rosebarros78 | 12/05/22 13:20 | Não |
| 4 | Comissão Constituição, Legislação, | rosebarros78 | 12/05/22 13:27 | rosebarros78 | 25/05/22 15:47 | Não |
| 5 | Legislativo | rosebarros78 | 25/05/22 15:52 | rosebarros78 | 27/05/22 10:18 | Não |
| 6 | Comissão Finanças, Orçamentos | rosebarros78 | 27/05/22 10:25 | JosmarBrito | 01/06/22 14:18 | Não |
| 7 | Legislativo | derick.lara | 08/06/22 16:07 | JosmarBrito | 08/06/22 16:42 | Não |
| 8 | Arquivo | JosmarBrito | 01/08/22 13:36 | | | Não |



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Página 11

Pareceres

| Seq. | Parecer por | Parecer em | Local | Resultado | Conclusivo |
|--|--------------|----------------|--|-----------|------------|
| 1 | JosmarBrito | 09/05/22 10:40 | Legislativo | | Não |
| Parecer: Matéria Legislativa encaminhada para a Pauta da 11ª Sessão Ordinária. | | | | | |
| 2 | JosmarBrito | 10/05/22 10:53 | Legislativo | | Não |
| Parecer: Realizada a Leitura do respectivo Projeto de Lei na 11ª Sessão Ordinária em 09/0/2022. Encaminha o Processo à Procuradoria Jurídica para Parecer. | | | | | |
| 3 | Procuradora | 11/05/22 14:16 | Procuradoria Jurídica | | Não |
| 4 | rosebarros78 | 12/05/22 13:27 | Legislativo | | Não |
| Parecer: Encaminha à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para parecer. | | | | | |
| 5 | rosebarros78 | 25/05/22 15:51 | Comissão Constituição, Legislação, Justiça Redação | | Não |
| Parecer: Parecer 043/2022 referente ao Projeto de Lei 30/2022, para seguir com o trâmite regimental. | | | | | |
| 6 | rosebarros78 | 27/05/22 10:25 | Legislativo | | Não |
| Parecer: Encaminhamos o presente a Comissão de Finanças para parecer. | | | | | |
| 7 | derick.lara | 08/06/22 16:03 | Comissão Finanças, Orçamentos Fiscalização Control | | Não |
| 8 | JosmarBrito | 01/08/22 13:36 | Legislativo | | Não |
| Parecer: Projeto de Lei Aprovado em 1ª Votação na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 27/06/2022. Projeto de Lei Aprovado em 2ª Votação na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/06/2022. Encaminhada Redação Final do respectivo Projeto ao Executivo Municipal em 01/07/2022. (Conforme Anexo). Projeto de Lei sancionado pelo Executivo Municipal, Lei Ordinária 1582/2022. (Conforme Anexo). | | | | | |

Parecer 3: Parecer n 51_2022 - Projeto de Lei 030_2022 - crédito adicional Suplementar - Executivo.doc

Adicionado pelo usuário Procuradora em 11/05/2022 às 14:16:48

Parecer 5: Projeto de lei n030.pdf

Adicionado pelo usuário rosebarros78 em 25/05/2022 às 15:51:58



Parecer nº 043/2022

SALA DAS COMISSÕES

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 030/2022- INICIATIVA : Poder Executivo Municipal

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e dezoito reais).

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 030/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e dezoito reais).

II – ANÁLISE E CONCLUSÃO

A proposta em análise esteve em leitura nessa casa de Leis no dia 09 de maio de 2022, e foi remetido à Procuradoria Geral, que proferiu o parecer nº 51/2022, opinando pela legalidade e constitucionalidade da pretendida lei, que remeteu a essa comissão para análise de mérito.

III - QUANTO AO MÉRITO DO PROJETO DE LEI 030/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Quanto ao mérito do Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2022, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, e Redação, não vislumbra qualquer vício que possa ensejar a inconstitucionalidade e/ou ilegalidade da proposta, e encaminha ao trâmite regimental desta casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2022.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL

Presidente

JOSE CARLOS BERNARDES

Vice-Presidente

ALEX PADILHA

Membro

Parecer 7: 27.pdf

Adicionado pelo usuário derick.lara em 08/06/2022 às 16:03:20



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PARECER Nº 27/2022

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 030/2022.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinário nº 030/2022, de autoria do Poder Executivo de Fazenda Rio Grande, com a Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 no Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais)."

A proposta em questão esteve em leitura no dia 09/05/2022, nos termos do artigo 203, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e controle, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 43, inciso I, letra "a" do já citado Regimento Interno.

Com base no parecer jurídico nº 051/2022 esta comissão não encontra óbices ao prosseguimento do referido projeto e é favorável à tramitação nesta casa legislativa. É o nosso parecer. Sala das Comissões, em 08 de junho de 2022.


José Carlos Bernardes
Presidente da comissão


José Carlos Brandão
Vice-Presidente


Antonio Removicz Maciel
Membro

Parecer 8: Redao Final e Publicao Projeto de Lei 030-2022 Executivo.pdf
Adicionado pelo usuário JosmarBrito em 01/08/2022 às 13:36:30



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

OFÍCIO 522/2022

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2022

Sr. Secretário:

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença encaminhar a Redação Final de Projetos de Lei abaixo relacionados, estes aprovados em 2ª Votação nas Sessão Legislativas deste Poder Legislativo Municipal.

- Projeto de Lei nº 030/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. ✓
- Projeto de Lei nº 036/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. ✓
- Projeto de Lei nº 037/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. ✓
- Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. ✓
- Projeto de Lei nº 035/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. ✓
- Projeto de Lei nº 003/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei nº 006/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei nº 016/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei nº 022/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei nº 023/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei nº 025/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei nº 029/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 de iniciativa do Legislativo Municipal

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente

Exmo. Sr.

Elvis Roberto Maioky

Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 030/2022. DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.40.00.00.00.1000 –SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO 60.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 529.718,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e dezoito reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

2035 - Manutenção da Malha Viária

08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 60.000,00

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 70.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.204-4.4.90.52.00.00.00.1518 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 249.718,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigo anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1061 - Implantação e Expansão de Ciclovias

08.01.15.451.0042.1.061-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|---|--|------------|
| 1062 - Implantação e Expansão de Calçadas | | |
| 08.01.15.451.0042.1.062-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | 130.000,00 |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade | | |
| 1058 - Ampliação e Reforma da UPA | | |
| 15.05.10.302.0041.1.058-4.4.90.51.00.00.00.1518 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | 249.718,00 |

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1582/2022.
DE 07 DE JULHO DE 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº138/2022 - Data: de 08
de julho de 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.40.00.00.00.1000 –SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO 60.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 529.718,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e dezoito reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

2035 - Manutenção da Malha Viária

08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 60.000,00

2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 70.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.204-4.4.90.52.00.00.00.1518 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 249.718,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigo anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 589.718,00 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1061 - Implantação e Expansão de Ciclovias

08.01.15.451.0042.1.061-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|--|------------|
| 1062 - Implantação e Expansão de Calçadas | | |
| 08.01.15.451.0042.1.062-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | 130.000,00 |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade | | |
| 1058 - Ampliação e Reforma da UPA | | |
| 15.05.10.302.0041.1.058-4.4.90.51.00.00.00.1518 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | 249.718,00 |

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCONDES MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917 SILVA:04318688917
SILVA:04318688917 Dados: 2022.07.08 15:08:40
 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal